



**LIGA
CATARINENSE**

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Ato Administrativo 004.2023

O presidente da Liga Catarinense de Futsal, Senhor Jorge Roberto Soares Júnior, no uso de suas atribuições legais determina.

Em virtude dos acontecimentos na partida de sábado (03/06) envolvendo as equipes do Maravilha Futsal e Futsal SMO/Joni Gool pela semifinal do Estadual LCF Série Ouro onde após recebido relatório da arbitragem e imagens da transmissão do jogo, registra:

1º. Decide punir a equipe do Maravilha Futsal com jogo de portões fechados na primeira rodada do retorno do Estadual LCF Série Ouro, haja visto que conforme relatório houve a presença de um torcedor com a camiseta da equipe do Maravilha Futsal que usou força excessiva ao empurrar um membro da comissão técnica do Futsal SMO. A realização do mesmo se dará no retorno do Estadual LCF Série Ouro, onde as duas equipes voltam a se enfrentar.

2º. Decide manter o resultado da partida favorável ao Maravilha Futsal, conforme relatório da arbitragem onde primeiramente a representante do jogo comunicou a equipe visitante (Futsal SMO/Joni Gool) que havia segurança para continuidade da partida e mais tarde, os dois árbitros da partida se dirigiram ao vestiário comunicando o Futsal SMO que havia segurança para dar continuidade à partida. Nos dois casos o Futsal SMO informou que comunicou que não voltaria a segunda etapa alegando que não havia condições psicológicas para seguir a partida.

Na sequência a arbitragem cumpriu o protocolo da entidade e deu o jogo por encerrado.

Obs. Ambas as equipes podem recorrer da decisão junto ao TJD-LCF no prazo de 48hs desta publicação através do e-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br

Cumpra-se, registra-se

Atenciosamente

Saudades, 06 de junho de 2023

Jorge Roberto

Presidente